



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**APOSTILA - SECOP/DVCC/SCOA**

**QUARTA APOSTILA A CONCESSÃO**  
**ONEROSA DE USO Nº 001/2020 - TJAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, neste ato representado por sua PRESIDENTE, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2024/000056085-00;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quarta Apostila da Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2020 - TJAM**, relativo à utilização de **1 (uma) sala** de apoio no Fórum Min. Henoch Reis, medindo 64,53 m<sup>2</sup>, localizada no térreo; **1 (uma) sala** de Custódia 01, medindo 6,08 m<sup>2</sup>, localizada no térreo do Fórum Min. Henoch Reis; **1 (uma) sala** de Custódia 02, medindo 6,08 m<sup>2</sup>, localizada no térreo do Fórum Min. Henoch Reis; **1 (uma) sala**, medindo 27,06 m<sup>2</sup>, localizada no 1º andar do Edifício Arnaldo Peres; **1 (uma) sala**, medindo 21,47 m<sup>2</sup>, localizada no térreo do Fórum Des. Lúcio Fontes de Resende; **1 (uma) sala**, medindo 15,75 m<sup>2</sup>, localizada no 1º andar do Fórum Azarias Menescal Vasconcelos, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira.

O reajuste anual com base na correção pelo IPCA, cuja variação está compreendida no período de **outubro/2023 a setembro/2024**, sendo o índice acumulado aplicado de 4,42 %.

Determinar que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor mensal de **R\$ 2752,78 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, a contar de **outubro/2024**.

Manaus (AM), 25 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 25/11/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1914436** e o código CRC **AC046BBF**.

